



LEI Nº 469, de 24 de agosto de 1.964.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a pagar à Sra. HILDA DA SILVA OLIVEIRA, a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), como auxílio, por tratar-se de pessoa pobre e com grá enfermidade cardíaca.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do presente Exercício.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de agosto de 1.964.

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a presente lei foi publicada nesta data.
Secrte. Pref. Munic. de D. Cerqueira, 24 de agosto de 1.964.

Secretario